

PARECER TÉCNICO

Solicitante: Comissão Permanente de Licitação- CPL

PARECER: N.º. 170/2020/CGM/PMMR

INTERESSADO: CPL

PROCESSO LICITATORIO N.º A/2020-00004

ASSUNTO: Solicitação de análise e parecer técnico quanto ao processo de 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20200170 prorrogação pelo período de 30 dias, oriundo do Processo Licitatório N.º A/2020-00004, referente à ADESÃO PARCIAL A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2020, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 019/2019, CUJO OBJETO É, AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA (CBUG), TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS. A PRESENTE ADESÃO VISA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO DO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ.

CONTRATADA: M & W PINHEIRO ASFALTO LTDA

CNPJ N.º: 24.818.905/0001-31.

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta assessoria técnica o **1º TERMO ADITIVO:**

- Conforme memorando 249/2020/PMMR de 31 de dezembro de 2020 da Secretaria Municipal de Administração assinado por José Marcos da Silva Melo autorizando a prorrogação de prazo do contrato **20200170**.
- Conforme memorando 062/2020 SEFIN de 30 de Dezembro de 2020 da Secretária Municipal de Finanças assinado pelo Antônio Carlos Santos de Carvalho Secretário Municipal de Finanças de Mãe do rio favorável à solicitação de prorrogação de prazo do contrato **20200170**.
- Consta o parecer da assessoria jurídica, favorável ao prosseguimento do processo devidamente assinado pela Procuradora Jurídica Fernanda Rithielly Sales da Silva OAB 28497/PA.
- O presente Termo Aditivo firmado em 31/12/2020 objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de janeiro de 2021, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA LEGISLAÇÃO:

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;
- Lei 10.520/02.

MANIFESTA-SE, portanto:

De acordo com o exposto, esta Controladoria **RECOMENDA**, prosseguimento do processo, conforme os termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio, 31 de dezembro de 2020.

Valdiney Marcelo Alves Gadelha
Controlador Geral do Município
DECRETO N.º 323/2018